



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ - FEXPAR

Declarada de utilidade pública estadual - Lei 12437 de 13 de janeiro de 1999

Filiada à Confederação Brasileira de Xadrez

Rua Almirante Barroso 142, São Francisco

CEP 80510-240 Curitiba – PR -Tel. (0XX 41) 225 – 2742

CNPJ 01877393/0001-89

NOTA OFICIAL N.º 01/2011

O Presidente e o Vice Presidente Técnico da FEXPAR no uso de suas atribuições comunicam nesta data:

1. Esclarecimento sobre o tempo de tolerância para efetivação do w.o. , no foder da competição (CAMPEONATO PARANAENSE DE XADREZ RÁPIDO 2011) está descrito como sendo 15 minutos e no regulamento da competição está descrito 25 minutos. Importante: **O QUE VALE É O TEMPO DO REGULAMENTO, PORTANTO 25 MINUTOS O TEMPO DE TOLERÂNCIA. Assim como os critérios de desempate, vale o regulamento.**
2. Altera-se a redação do seguinte critério de desempate:

ONDE SE LÊ:

Partida extra de xadrez relâmpago no sistema de morte súbita (6 min. x 5 min.) onde as brancas tem a obrigação de vencer e o empate beneficia o jogador de peças pretas.

LEIA-SE:

Partida extra de xadrez relâmpago no sistema de morte súbita (5 min. x 4 min.) onde as brancas tem a obrigação de vencer e o empate beneficia o jogador de peças pretas.

Este tempo de reflexão é o mesmo que está sendo usado na Copa do Mundo da Fide, portanto, interessante que seja seguido na competição.

Em 08 de setembro de 2011.

Maurides Ferreira da Silva Júnior
Vice Presidente Técnico

Paulo Virgilio Rios Rodrigues
Presidente